

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

130.407 / 01FMATRÍCULA Nº **130.407**

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE B-2 ("bê"-dois), resultante da subdivisão do Lote B ("bê"), da Planta Respectiva, situado no Bairro Mossunguê (anteriormente Barigüi do Seminário), nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 315,38 metros de distância da esquina com a Rua Paulo Gorski, medindo 93,90 metros de frente para a Rua Mons. Ivo Zanlorenzi; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 24,05 metros e confronta com o Lote B-1, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 19,40 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 27.079.056.000 e na linha de fundos, onde mede 93,50 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 27.028.066.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 1.903,61 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 27, Quadra 028, Lote 085.000.

PROPRIETÁRIA: CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Al. Presidente Taunay, 321 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.145/0001-74.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 9 (nove) da Matrícula nº 27.787, deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR nº 20080912318, quitada. (Protocolo nº 339.863, de 09/07/2008. Custas: 30 VRC = R\$-3,15). Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-1/130.407 - Prot. 339.863, de 09/07/2008 - Consoante o que consta do registro 10 (dez) da Matrícula nº 27.787, deste Ofício, e conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Assunção de Dívida com Cláusula Hipotecária e Outras Avenças, lavrada às fls. 06/09, do Livro 49-N, no Tabelionato Distrital de São Marcos, Município e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, em 06 de fevereiro de 2007, em que figuram, como Devedora, CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Al. Presidente Taunay, 321 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.145/0001-74; como Credora, COPAP INC., sociedade canadense, incorporada dentro das leis do Estado de Quebec, Canadá, com sede em Montreal, Província de Quebec, Canadá e, como Anuente Interviente, REVEPAPER DO BRASIL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abel Scussiato, 2021 - Jardim Palmital, em Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.637.265/0001-20, o imóvel objeto da presente matrícula foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO (1º) GRAU em favor da Credora, para garantia do pagamento da dívida decorrente de assunção de dívida de responsabilidade da anuente interveniente junto à Credora, no valor de R\$-720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser paga em 16 (dezesesseis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, representadas por Notas Promissórias numeradas de 01

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
130.407

CONTINUAÇÃO

(um) a 16 (dezesseis), no valor de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada uma, com vencimentos, a primeira, em 20 de março de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/130.407 - Prot. 340.777, de 24/07/2008 - Consoante Termo de Quitação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado em Pointe- Claire, Província de Quebec - Canadá, em 08 de julho de 2008, pela credora hipotecária COPAP INC, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-3/130.407 - Prot. 405.085, de 20/05/2011 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 237/1342/30052011-1, emitida nesta Capital, em 20 de maio de 2011, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Cartório, em que figuram: como Emitente, NORBERTO ESPÍNDOLA CALLIARI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da C.I. nº 3.164.336-8-PR e do CIC nº 021.964.229-08; como Credor, BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e, como Terceiros Garantidores, CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua Quari, 141 - São Francisco, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.145/0001-74; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Terceira Garantidora, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito aberto pelo Credor ao Emitente, no valor de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, vencível em 30 de maio de 2021. Forma de Pagamento: 120 (cento e vinte) parcelas, no valor de R\$-12.159,67 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o vencimento da última para 30 de maio de 2021. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva de 1,70% ao mês. Taxa de Juros Efetiva de 22,4197350% ao ano. Multa: 2% (dois por cento) sobre o total devido. Praca de Pagamento: Curitiba-PR. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 597462011-14001014, expedida pela SRFB, em 12.04.2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 05.05.2011,

SEGUE

RUBRICA

Jo

FICHA

130.407/02F

ambas em nome da Terceira Garantidora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-817,80, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2011. (a)

Roberto
OFICIAL DO REGISTRO.

am

DS

AV-4/130.407 - Prot. 405.698, de 30/05/2011 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Registro, firmado nesta Capital, em 30 de maio de 2011, pelo BANCO BRADESCO S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante, CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Custas: 630,00 VRC = R\$-88,83). Dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2011. (a)

Roberto
OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-5/130.407 - Prot. 405.699, de 30/05/2011 - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 237/1342/30052011-1, emitida nesta Capital, em 20 de maio de 2011, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Cartório, em que figuram: como Emitente, NORBERTO ESPÍNDOLA CALLIARI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da C.I. n° 3.164.336-8-PR e do CIC n° 021.964.229-08; como Credor, BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12 e, como Terceiros Garantidores, CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua Quari, 141 - São Francisco, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.145/0001-74; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Terceira Garantidora, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito aberto pelo Credor ao Emitente, no valor de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, vencível em 30 de maio de 2021. Forma de Pagamento: 120 (cento e vinte) parcelas, no valor de R\$-12.159,67 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o vencimento da última para 30 de maio de 2021. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva de 1,70% ao mês. Taxa de Juros Efetiva de 22,4197350% ao ano. Multa: 2% (dois por cento) sobre o total devido. Praca de Pagamento: Curitiba-PR. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 997462011-14001014, expedida pela SRFB, em 12.04.2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 05.05.2011, ambas em nome da Terceira Garantidora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-817,80, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2011. (a)

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/130.407 - Prot. 466.530, de 24/10/2013 - Consoante Termo de Quitação e Liberação de Garantia (Contrato n° 30052011-1), por instrumento particular, firmado em Osasco-SP, em 17 de outubro de 2013, pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., com firma reconhecida, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante **CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-7/130.407 - Prot. 497.985, de 30/12/2014 - A requerimento de 23 de dezembro de 2014 e consoante Certidão expedida pela Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 17 de dezembro de 2014, para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n° 11.382, de 06.12.2006, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que em 11/12/2014, às 11:30:04.892, foi distribuída ao Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, e autuada sob n° 0044967-24.2014.8.16.0001, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é, exequente, **BARIGUI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, e executada, **CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sendo atribuído à causa o valor de R\$256.851,53 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Observação: Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$513,70, sobre o valor de R\$256.851,53, conforme a Guia n° 24000000000341299-0. (Custas: 2.556,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2015.

(a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-8/130.407 - Prot. 602.774, de 22/02/2019 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 11 de fevereiro de 2019, nos Autos (Processo) n° 0044967-24.2014.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), em que são exequente, **BANCO BARIGUI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**. (CNPJ/MF 00.556.603/0001-74) e executado, **CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. (CNPJ/MF 02.475.145/0001-74), em trâmite perante o Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado

SEQUE

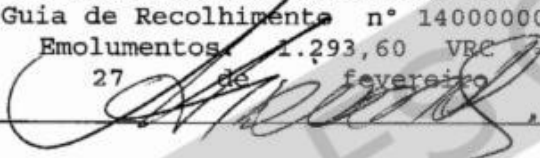
RUBRICA

FICHA

130.407/ 03F

CONTINUAÇÃO

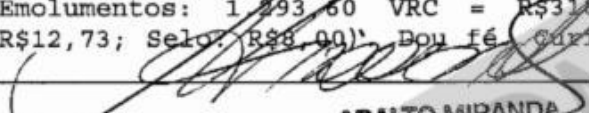
nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, com atribuição à causa do valor de R\$256.851,53 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento n° 14000000004429537-0 no valor de R\$513,70. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

MD.

R-9/130.407 - Prot. 743.760, de 10/04/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora, lavrado pelo Juízo de Direito da Vigésima Primeira (21ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 07 de abril de 2023, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0005615-98.2010.8.16.0001, de Ação de Cumprimento de Sentença (Indenização por Dano Material), em que figuram como exequente, FLAVIO BITTENCOURT SILVA ROSA (C.I. n° 6.414.984-9-SSP-PR e CPF/MF sob n° 664.755.625-72) e como executado, NORBERTO ESPINDOLA CALLIARI (C.I. n° 3.164.336-8-SSP-PR e CPF/MF sob n° 021.964.229-08), instruído com Despacho (ref.mov.163.1) deferido em 03 de abril de 2023, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **CALLIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/MF n° 02.475.145/0001-74), para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$194.741,87 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), atualizado em 01 de fevereiro de 2023, mais cominações legais. (FUNREJUS: GR-FUNREJUS n° 14000000009127222-5 no valor de R\$389,48, em 13/04/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JM.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

JJE

SEGUE